

LEI Nº 1.603 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

*SÚMULA: DISPÕE SOBRE A
INCLUSÃO DE
PROJETOS/ATIVIDADES NOS
ANEXOS DE METAS E
PRIORIDADES DA LEI MUNICIPAL
Nº 1.587/2015 - LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2016.*

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir novas ações (Projetos/Atividades) nos anexos de Metas e Prioridades da Lei nº 1.587/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2016.

Órgão: 03 - Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade: 002- Departamento de Serviços Gerais

Programa : 0002 - Administração Geral

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Ação/Função-Sub-função	Unid . Resp .	Tipo	Meta s Físic as	Uni d. Med .	Ano	Valor R\$
Ação: 2.211 - Manutenção do Fundo de	DSG	A	01	UN	2016	25.000,00

Regularização Fundiária						
-------------------------	--	--	--	--	--	--

Órgão: 03 – Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade: 001- Gabinete do Secretário

Programa : 0002 – Administração Geral

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Ação/Função-Sub-função	Unid . Resp .	Tipo	Meta s Físic as	Uni d. Med .	Ano	Valor R\$
Ação: 1.019 – Aquisição de Veículo	GS	P	01	UN	2016	30.000,00

Órgão: 08- Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde

Programa : 0017 – Saúde da Família

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Ação/Função-Sub-função	Unid . Resp .	Tipo	Meta s Físic as	Uni d. Med .	Ano	Valor R\$
Ação: 1.081 – Aquisição de Veículo	FMS	P	01	UN	2016	15.000,00

Total **das**
Inclusões.....R\$
70.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos – MT, 23 de Setembro de 2015.

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal